



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1434, de 28 de Julho de 2017.
Dispõe sobre a abertura de Credito Especial:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1.143/2017 de 24.07.2017 de Credito Especial e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar Especial numa importância supra de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado a dotação abaixo discriminada do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro:

02.02.03 - Serviços Financeiros.

04.122.0052-4.114 - Credito Especial para Pagamento de Acordo Judicial entre as partes Favorecida: Sra. Maria Aparecida Bastos de Souza, conforme Processo Judicial nº 0014056-51.2016.8.13.0095:

3390.91.00 - Sentença Judicial - Fonte 200.	R\$	73.200,00
Total do Artigo 1º		R\$ 73.200,00

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será de parte do superávit financeiro Fonte 200, conforme apurado do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2016, numa importância supra de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

Parte do Superávit Financeiro - Fonte 200	R\$	73.200,00
Total do Artigo 2º		R\$ 73.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 28 de Julho de 2017.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal.